



## Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº 440

Macapá - Amapá, - 31 de Maio de 1999

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**Anníbal Barcellos**  
PREFEITO

**Airton Quaresma de Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Caleb Garcia Medeiros**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**João Estosse M. Araújo**  
CHEFE DO GABINETE CIVIL - GABIC

**Ademir Santos de Almeida**  
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

### SECRETARIADO

SECRETÁRIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**

SECRETÁRIA MUN. DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA  
**ROSÁLIA DOS SANTOS RIBEIRO**

SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
**JOÃO DE ANDRADE UCHÔA**

SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSOS**

SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE  
**CLEONICE MACÉDO ALVES**

SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS  
**JANARY CARVÃO NUNES**

SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
**JOSÉ NEWTON COSTA**

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COOR. GERAL  
**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

### DECRETO Nº 998/99 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de 20 de junho de 1992, combinando com o disposto no Art. 11, inciso I da Lei nº 860/97-PMM, de 29 de janeiro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ARLINDO SANTANA DA SILVA, do Cargo de provimento de CHEFE DE SETOR DE TAXI, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, a partir de 31 de maio de 1999.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 615/97 - PMM, de 13 de março de 1997.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de maio de 1999.

ANNIBAL BARCELLOS  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de maio de 1999.

KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE**

O D.O. M poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD – PMM.

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 08 (oito) dias após a publicação.

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS  
LEI  
EXTRATOS  
TERMO DE JUSTIFICATIVA  
AVISOS DE LICITAÇÃO  
EDITAIS  
ERRATAS

**DECRETOS****DECRETO N.º 999/99 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 11, inciso I da Lei nº 860/97 – PMM, de 29 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **SÉRGIO RODOLFO TEIXEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Operações e Controle, da **Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU**, a partir do dia 31 de Março de 1999.

**Art. 3º - Fica revogado** o Decreto nº 1684/98 – PMM de 19 de novembro de 1998.

**Art. 3º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de Maio de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de Maio de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EM EXERCÍCIO

**DECRETO N.º 1000/99 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 11, inciso I da Lei nº 860/97 – PMM, de 29 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr **PEDRO RAIMUNDO BORGES HAUSSLER**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Setor de Sinalização, da **Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU**, a partir do dia 31 de Março de 1999.

**Art. 3º - Fica revogado** o Decreto nº 205/98 – PMM, de 14 de abril de 1998.

**Art. 3º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de Maio de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de Maio de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

---

**DECRETO N.º 1001/99 – PMM**

O **PRÉFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 11, inciso I da Lei nº 860/97 – PMM, de 29 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **ORNILDO PINHEIRO DO ESPÍRITO SANTO**, do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Ônibus, da **Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU**, a partir do dia 31 de Março de 1999.

**Art. 3º - Fica revogado** o Decreto nº 616/97 – PMM, de 13 de março de 1997.

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de Maio de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de Maio de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

---

**DECRETO N.º 1002/99 – PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 11, inciso I da Lei nº 860/97 – PMM, de 29 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **TERESINHA DE JESUS FERREIRA DE MATOS**, do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe do Setor Contábil, da **Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU**, a partir do dia 31 de Março de 1999.

**Art. 3º - Fica revogado** o Decreto nº 1049/97 – PMM, de 25 de abril de 1997.

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor** na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de Maio de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de Maio de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

---

**DECRETO N.º 1003/99 – PMM**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 11, inciso I da Lei nº 860/97 – PMM, de 29 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **EDUARDO FISBEHEN**, do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, da **Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU**, a partir do dia 31 de Março de 1999.

**Art. 3º - Fica revogado** o Decreto nº 644/98 – PMM, de 30 de junho de 1998.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de Maio de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de Maio de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

---

**DECRETO Nº 1004/99 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 11, inciso I da Lei nº 860/97 – PMM, de 29 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOSEFA DO CARMO CAMARÃO**, do Cargo de Provimento de **Assessora II, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU**, a partir do dia 31 de Março de 1999.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 1.749/98 – PMM, de 03 de dezembro de 1998.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de Maio de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de Maio de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

---

**DECRETO Nº 1005/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto Art. 11, inciso I da Lei nº 860/97 – PMM, de 29 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **EDSON MATOS ARAGÃO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão Administrativa e Informática, da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU**, a partir do dia 31 de Março de 1999.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 1052/97 – PMM, de 25 de abril de 1997.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de Maio de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de Maio de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

---

**DECRETO Nº 1006/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DO DECRETO nº 665/99 – PMM**, datado de 04 de maio de 1999, do Instituto de Previdência e Assistência Social – IPAMA, a partir do dia 30 de abril de 1999.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de maio de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de Maio de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

---

**DECRETO Nº 1007/99 – PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e o que consta no **Ofício nº 57/99 – GABIC**, datado de 31 de maio de 1999.

DECRETA:

**Art. 1º - AUTORIZAR RAUL LÍBERA MATHIAS**, Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS.100, à viajar de Macapá - AP, sede de suas atribuições, à cidade de Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal, **no período de 02 a 06 de junho de 1999**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de maio de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de Maio de 1999.

**KÁTIA FRANCINETTE OLIVEIRA CABEÇA NEVES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

---

**DECRETO Nº 619, de 30 de Abril de 1999.**

ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 230.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, pelo Art. 222, incisos V, e Art. 5º, inciso I da Lei nº 947/98 da PMM.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Aberto no Orçamento Vigente Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Os Recursos necessários a Execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação de dotações, conforme anexo II, constante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 30 de Abril de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES**  
SECRETÁRIO DA SEMPLA

Republicado pela Segunda vez por Ter sido publicado com incorreções.

**DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

## ANEXO AO DECRETO Nº 619 de 30 de Abril de 1999.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

## 2601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03080212.019	Supervisão e Coordenação da Política Financeira do Município	3132.00	06	30.000
Total				30.000

## 2801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08421882.032	Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental.	3132.00	13	70.000
		4110.00	13	130.000
Total				200.000

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

## 2601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03080212.019	Supervisão e Coordenação da Política Financeira do Município	3233.00	06	15.000
		4120.00	06	15.000
Total				30.000

## 2801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
08421882.032	Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental.	3120.00	13	150.000
		4120.00	13	50.000
Total				200.000

**LEIS**

LEI Nº 968/99 – PMM

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto a União através da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair e garantir financiamento junto a União, através da Caixa Econômica Federal, até o valor de U\$ 3.012.301,00 (três milhões, doze mil e trezentos e um dólares), equivalentes à R\$ 3.795.500,00 (três milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais), na data da apresentação do projeto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, obedecidas as demais prescrições legais à contratação de operações da espécie.

§ 1º - Os recursos resultantes do empréstimo, autorizado neste artigo, são provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio a Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM),

§ 2º - O projeto detalhado deste financiamento passa a ser o ANEXO UNICO da presente Lei, contendo prazo de financiamento, período de carência, contrapartida do Município de Macapá e encargos.

**Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos do financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantia ao Tesouro Nacional em caráter irrevogável e irretroatável, a título pró-solvendo, os créditos provenientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, incisos 1, alínea 'b', e § 3º, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** O procedimento autorizado no "caput" deste artigo somente poderá ser adotado na hi-

pótese de inadimplemento, no vencimento, das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a Caixa Econômica Federal autorizada a requerer, em nome da União, a transferência dos referidos recursos para quitação do débito.

**Art. 3º** - O Orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e das despesas relativas a amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 28 de maio de 1999.

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**EXTRATOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** 1º termo aditivos ao contrato de locação nº 002/98 - PMM.

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e o RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS.

**OBJETO:** Locação de um Imóvel onde funciona o EMPREG MARIA IZABEL

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato principal fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 19 de maio de 1999 à 19 de novembro de 1999, podendo ser sucessivamente prorrogado através dos termos aditivos (Art 57. Inciso II da Lei nº 8.666/93.).

**COMISSÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**

**VALOR:** O valor mensal da locação é de R\$ 1.358,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), Perfazendo um valor total de R\$ 8.148,00 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94.

**DOTAÇÃO:** O recurso ocorrerá através do programa 28.01.08.42.188.2.032, Categoria Econômica 3.1.3.2, Nota de Empenho nº 00438/99 - SEMEC.

Macapá – AP, 19 de Maio de 1999.

**Raimundo Pereira dos Santos**

-Locatário-

**ANNIBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

-Locador-

---

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/99 - PMM.

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a FIRMA L. D. DA SILVA.

**OBJETO:** Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato principal fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 03 de maio de 1999 à 03 de maio de 2000.

**VALOR:** O valor mensal da locação é de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), sendo R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), mensalmente me-

diante a apresentação do recibo pela Secretaria Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Finanças.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme inciso X, Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94.

**DOTAÇÃO:** A despesa para pagamento correrá à conta do FPM (02) programa 13.75.428.2.051.000, categoria econômica 3.1.3.2, unidade administrativa SESMA, e nota de empenho nº 00383/99.

Macapá – AP, 03 de Maio de 1999.

**L.D. DA SILVA**

-CONTRATADA-

**ANNIBAL BARCELLOS**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

-CONTRATANTE-

---

#### EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/99 – CELOS/SEMOSP/PMM

#### INSTRUMENTO:

**PARTES:** Ordem de Execução de Serviços nº 015/99 – CELOS/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços e a Empresa: **MAKASA – CONSTRUÇÕES LTDA.**

**DO OBJETO:** O objeto da Presente ordem de serviços é a execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM MADEIRA COM UMA SALA DE AULA, NA LOCALIDADE DE IGARAPÉ DOS PORCOS, Município de Macapá – AP.

**DO VALOR:** O valor global para realização dos referidos serviços é de: **R\$ 37.058,08** (Trinta e sete mil, cinquenta e oito reais e oito centavos).

**DO PRAZO:** O prazo estipulado para execução dos referidos serviços é de 90 dias (noventa dias consecutivos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma dos preceitos da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei 8.883/94.

Macapá – AP, 22 de Maio de 1999

**LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**  
Secretário da SEMOSP/PMM

---

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/99 – PMM**

**INSTRUMENTO:**

**PARTES:** CONTRATO Nº 007/99 - PMM, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ e a Firma: **MAKASA – CONSTRUÇÕES LTDA.**

**DO OBJETO:** Tem por Objeto esse Contrato a execução de serviços de COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CIDADE DE MACAPÁ – AP.

**DO VALOR:** O valor global do Presente Contrato é de: **R\$ 576.000,00** (Quinhentos e Setenta e Seis Mil reais).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência desse Contrato será de 240 dias (duzentos e quarenta dias).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Tem amparo legal no Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município c/c Art. 23, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666, de 21.03.99;

Macapá – AP, 20 de Maio de 1999

**LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**  
Secretário da SEMOSP/PMM

---

**EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 013/99 – CELOS/SEMOSP/PMM**

**INSTRUMENTO:**

**PARTES:** Ordem de Execução de Serviços nº 013/99 – CELOS/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a

Secretaria Municipal de Obras e Serviços e a Empresa: **MARTEC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**DO OBJETO:** Tem por objeto a construção de passarelas de madeira, em Macapá –AP.

**DO VALOR:** O valor global para execução dos serviços é de: **R\$ 49.321, 07**(Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Hum reais e sete centavos).

**DO PRAZO:** O prazo estipulado para execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma dos preceitos da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei 8.883/94.

Macapá – AP, 12 de Maio de 1999

**LUIZ FELIPE S. TRAVASSOS**  
Secretário da SEMOSP/PMM

## TERMOS DE JUSTIFICATIVAS

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

**RATIFICO  
EM 26/04/99**

**ANNÍBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Conforme inciso X, Art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações pela Lei n.º 8.883/94.

**OBJETO:** Locação de Imóvel comercial, localizado à Rua Eliezer Levy nº 645 – Laguinho.

**EMPRESA:** L.D. DA SILVA  
C.G.C.: 02.934.064/0001/99

**ELEMENTO DESPESA:** 3.1.3.2.

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 ( TRINTA E SEIS MIL REAIS ).

CIVIS - ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

Submetemos à superior consideração de V.Exm.<sup>a</sup> Sra. Secretária Municipal de Administração, a justificativa abaixo para efeito de ratificação em favor da firma acima mencionada o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil Reais), sendo R\$ 3.000,00 (três Mil Reais) mensal, por um período de 12 meses. Considerando a necessidade de alocar um imóvel particular, uma vez que, esta administração ainda não possui prédios públicos adequados e compatíveis, é que optamos pela locação de um imóvel contendo 16 salas, situada à Rua Eliezer Levy nº 645, o qual fora submetido a uma avaliação prévia em imobiliária local. Portanto, enquadrando-se perfeitamente no que preceitua a Lei.

O presente termo depois de ratificado, devera ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de 05 (cinco) dias como condição indispensável para sua eficácia, cumprindo assim as exigências do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Macapá – AP, 26 de Abril de 1999

**PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**  
Presidente da CPL/PMM

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/99 – CELOS/SEMOSP/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DE JUSTIÇA DE OBRAS E SERVIÇOS — CELOS, torna publico para os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade “TOMADA DE PREÇOS” para AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) TRATOR DE ESTEIRAS E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, para utilização nos departamentos da SEMOSP.

O recebimento da documentação e das propostas dar-se-á no dia 24.05.99 10:00 horas, na sala da CELOS/SEMOSP/PMM, sito à Av. Maria Quitéria, nº 38,

Trem.

O EDITAL completo, poderá ser obtido no endereço acima mencionado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em nome da Prefeitura Municipal de Macapá - AP, em qualquer agência credenciada.

Macapá - AP, 03 de Maio de 1999

**MANOEL F. DA CONCEIÇÃO MELO**  
Pres. Da CELOS/SEMOSP/PMM

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/99 – CELOS/SEMOSP/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, através de sua COMISSÃO ESPECIAL DE JUSTIÇA DE OBRAS E SERVIÇOS — CELOS, torna publico para os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade “TOMADA DE PREÇOS” para : AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UMA USINA ASFÁLTICA E UMA VIDRO ACABADORA, à PMM.

O recebimento da documentação e das propostas, dar-se-á no dia 07.06.99 10:00 horas, na sala de Reunião da CELOS/SEMOSP/PMM, sito à Av. Maria Quitéria, nº 38, Bairro do Trem.

O EDITAL completo, poderá ser obtido no endereço acima mencionado, mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), em nome da Prefeitura Municipal de Macapá - AP, em qualquer agência credenciada.

Macapá - AP, 11 de Maio de 1999

**MANOEL F. DA CONCEIÇÃO MELO**  
Pres. Da CELOS/SEMOSP/PMM